

<b>EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>120ª AGE</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>11/10/2024</b>

Deliberação realizada no dia 11 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas n.º 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação da Acionista União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional Dra. Luciana Cortez Roriz Pontes.

#### **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

- I. Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, em recondução; e
- II. Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal.

**“ITEM I:** Inicialmente, o Presidente do Conselho de Administração declarou instalados os trabalhos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, bem como da Lei n.º 6.404/76, e convidou a representante da União para compor a mesa. Ato contínuo, solicitou a manifestação da representante da acionista, que realizou a leitura do voto e com base no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e no despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda consubstanciado no Processo nº 10951.007000/2024-21 – Despacho n.º45553143 , recebido pela Companhia por meio eletrônico, submeteu: **a)** a eleição do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, foi eleito pela acionista União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, o Sr. Luis Guilherme Parga Cintra como Presidente do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, em recondução, com prazo de gestão unificado até 15/07/2026, conforme o Despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda supramencionado, recebido previamente pela Companhia via sistema eletrônico; **b)** a eleição do Sr. Fábio de Rezende Scarton Coutinho (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, foi eleito pela acionista União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, o Sr. Fábio de Rezende Scarton Coutinho, como membro independente do Conselho de Administração da NUCLEP, indicado pelo Ministério de Minas e Energia, em recondução, com prazo de gestão unificado até 15/07/2026, conforme o Despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda supramencionado, recebido previamente pela Companhia via sistema eletrônico; e **c)** a eleição do Sr. Rodrigo Botelho Campos (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, foi eleito pela acionista União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, o Sr. Rodrigo Botelho Campos, como membro do Conselho de Administração da

NUCLEP, indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em recondução, com prazo de gestão unificado até 15/07/2026, conforme o Despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda supramencionado, recebido previamente pela Companhia via sistema eletrônico.

**ITEM II:** O Presidente da Companhia solicitou a manifestação da representante da acionista, que realizou a leitura do voto sobre a eleição do membro do Conselho Fiscal da Companhia. Ato contínuo, com base no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e no despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda consubstanciado no Processo nº 10951.007000/2024-21 – Despacho n.º 45553143, recebido pela Companhia por meio eletrônico, submeteu a eleição do Sr. Carlos Eduardo Domenech (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, foi eleito pela acionista União, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, o Sr. Carlos Eduardo Domenech, como membro suplente do Conselho Fiscal da NUCLEP, representante do Tesouro Nacional indicado pelo Ministério da Fazenda, em substituição ao Sr. Rogério Valsechy Karl, com prazo de atuação até 27/10/2026, desde que cumprida a condicionante para o exercício da função, conforme o Despacho da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda supramencionado, recebido previamente pela Companhia via sistema eletrônico.”

*Certifico que este extrato é fiel à Ata original arquivada na Sede da Empresa.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**